Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 011/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022 para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado à Av. 18 de Fevereiro s/nº, Centro, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº. 21.586.125/0001-15,** estabelecida à Rua São Paulo, nº. 104 B, Bairro Jardim Brasília, Ruy Barbosa, Ba., Cep: 46.800-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Valdemar Pereira da Purificação Neto,** portador da cédula de identidade nº 1395194912, CPF nº 042.424.275-30, residente à Rua Coronel Procópio, nº 120, Brasília, Feira de Santana, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de abril de 2022, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 286/2022, originário do Pregão Presencial nº 017/2022, já prorrogado através dos 1º e 2º Termos Aditivo, estando assim válido até 30 de junho de 2024, que tem como objeto a prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, conforme alteração a seguir:
- 1.2 Acréscimo da ordem de 25 % (vinte e cinco por cento do valor inicial contratado correspondendo ao acréscimo do valor mensal de R\$ 790,00 (setecentos e novena reais) passando o valor mensal contratado para **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)** pelo período de fevereiro a junho de 2024, para inclusão da fiscalização de todas as obras do municio, passando assim o objeto do contrato para prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios e **obras** do município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1 De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 011/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.
- 2.2 A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta

3

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores são vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2024, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial e seus aditivos não alteradas por este Termo Aditivo.
- 4.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 06 de fevereiro de 2024

Holde: Lopes Campos Prejeito Municipal

TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME CNPJ – 21,586.125/0001-15 Valdemar Pereira da Purificação Neto CPF/MF nº 042.424.275-30

TESTEMUNHAS

1 herrangela O de Arriga

CPF: 074.431.385-63

2 Thoing Reloanger Moning.

CPF: 0.58.960.175-02